



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE TIMBÉ DO SUL**

**PROJETO DE LEI P. EXECUTIVO Nº 30, DE 10 DE SETEMBRO DE 2018.**

**AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TIMBÉ DO SUL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

*O Prefeito Municipal de Timbé do Sul/SC, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, art. 52, inciso IV, apresenta à Câmara de Vereadores para análise e deliberação, o seguinte Projeto de Lei:*

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado à abrir crédito adicional especial ao orçamento do Fundo Municipal de Saúde de Timbé do Sul, no valor de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), na seguinte dotação do orçamento vigente:

**08.01 – Secretaria de Saúde/Fundo Municipal de Saúde**

2.014 – Atendimento da Saúde Hospitalar e Ambulatorial

44 – 3.3.93.00.00.00.00.0101; Aplicações diretas decorrente de operação entre órgãos.....R\$ 18.000,00

**Art. 2º** - Os recursos para cobertura da suplementação de que tratam o artigo 1º são decorrentes da anulação parcial das dotações abaixo descritas:

**08.01 – Secretaria de Saúde/Fundo Municipal de Saúde**

2.014 – Atendimento da Saúde Hospitalar e Ambulatorial

17 – 3.3.90.00.00.00.00.0047; Aplicações diretas.....R\$ 18.000,00

**Art. 3º** – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Timbé do Sul, em 10 de Setembro de 2018.

Roberto Biava  
Prefeito Municipal

Criado pela Lei n.º 1069 de 11/05/67	Instalado em 23/09/67	Pertence a Comarca de Turvo	Área Territorial 347 Km2	População – Censo de 2010- 5.308	Altitude: Max: 1210 Média: 210 Mínima: 50
--	--------------------------	--------------------------------	-----------------------------	--	---



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE TIMBÉ DO SUL**

---

JUSTIFICATIVA

Projeto de Lei P.E. nº 30/2018

Senhor Presidente, Senhores Vereadores,

A abertura de crédito de que trata o projeto de lei em questão, visa adequar o orçamento para futuras despesas com serviços médicos de média e alta complexidade – MAC, recursos SUS.

Atenciosamente,

Roberto Biava  
Prefeito Municipal

Criado pela Lei n.º 1069 de 11/05/67	Instalado em 23/09/67	Pertence a Comarca de Turvo	Área Territorial 347 Km2	População – Censo de 2010- 5.308	Altitude: Max: 1210 Média: 210 Mínima: 50
--	--------------------------	--------------------------------	-----------------------------	--	---